



# Prefeitura da Estância Climática de Caconde

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 17 de março de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.130 - [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br)

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 8892 DE 17/03/2025

Dispõe sobre contratação de aprovado em Concurso Público. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023; Considerando a Portaria nº 8874 de 10/03/2025, que autoriza a contratação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Cauan de Lima Dias, CTPS nº 5474276, Série 1847/SP, classificado em 20º lugar, para a função de Ajudante de Serviços Gerais, a ser lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial I-A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 17 de março de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8893 DE 17/03/2025

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 2390/09, suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder estágio nos termos da legislação vigente, sem vínculo empregatício, conforme edital do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2025:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORARIA
Eduardo Antônio de Almeida Oliveira	Educação e Cultura	6 horas

**Art. 2º** O estagiário perceberá em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 021/25.

**Art. 3º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 17 de março de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8894 DE 17/03/2025

Dispõe sobre concessão de estágio, sem vínculo empregatício.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 2390/09, suas alterações e o Decreto nº 3721/21,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder estágio nos termos da legislação vigente, sem vínculo empregatício, conforme edital do Processo Seletivo de Estagiários de Ensino Técnico e Superior nº 01/2025:

NOME	DEPARTAMENTO	CARGA HORARIA
Nikoly Cristina de Oliveira Moreira	Educação e Cultura	6 horas

**Art. 2º** A estagiária perceberá em contraprestação, uma bolsa no valor estipulado no artigo 4º, da Lei Municipal nº 2795/21 e artigo 4º da Lei Complementar nº 021/25.

**Art. 3º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 17 de março de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO Nº 4041 DE 17/03/2025

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas, no dia 17 de abril, em face a Quinta Feira Santa, não havendo expediente, com exceção daqueles serviços considerados essenciais às atividades da municipalidade.

**Art. 2º** Os servidores que trabalharem no dia acima, compensarão nos meses subsequentes, mediante escala de compensação.

**Art. 3º** Os responsáveis de cada setor deverão entregar na Diretoria de Administração, a relação dos servidores que trabalharam, e as datas em que cada servidor fará a compensação.

**Art. 4º** Todos os impostos e taxas que vencerem no dia 17 de abril, serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 17 de março de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4042 DE 17/03/2025

Dispõe sobre nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Jose Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nomear para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, as pessoas abaixo relacionadas:



I – José Roberto Firmino Júnior, representante do Poder Executivo;  
 II – Fabiana Cristina Amaro Bertolini, representante dos Professores;  
 III – Cristiane Francisca de Oliveira Aquino, representante dos Professores;  
 IV – Lívia Maria de Faria Ramos, representante dos Pais de Alunos;  
 V – Tais Helena Araujo Cequalini, representante dos Pais de Alunos;  
 VI – Jose Renato Semensato, representante da Sociedade Civil;  
 VII – Lúcia Aparecida da Silva Perseguin, representante da Sociedade Civil.

**Art. 2º** Como suplentes dos membros ficam nomeadas, respectivamente, as seguintes pessoas:

I – Luis Otavio Maringoli Barbosa  
 II – Ana Paula Junqueira  
 III – Fabiola Maria Matthes Rossi  
 IV – Monica Cristina de Oliveira  
 V – Luciana Cristina Poli Marques  
 VI – Elizandra Cristina Borges Zinidarsis  
 VII – Ana Elisa Badolato Marques

**Art. 3º** O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar será eleito por voto ou aclamação dos membros nomeados no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Perderá o mandato o membro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de um ano.

**Art. 5º** Compete ao Conselho de Alimentação Escolar:

I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;  
 II – Zelar pela quantidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;  
 III – Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de conta o PNAE, encaminhadas pelo Município.

**Art. 6º** Suas funções não serão remuneradas, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município e à preservação da alimentação escolar.

**Art. 7º** Cada membro terá direito a 01 (um) voto e o Presidente do Conselho votará somente em caso de empate.

**Art. 8º** O mandato dos membros e do presidente do Conselho da Alimentação Escolar, composto pelo presente Decreto, será de 04 (quatro) anos, permitida a sua recondução uma única vez.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 17 de março de 2025.  
 José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

## Despachos Da Vigilância Sanitária de Caconde De 02/02/2025 a 28/02/2025

**Deferimento** de Alteração de Dados Cadastrais 07/02/2025 – Razão Social: U. de S.J.do R. P. – C.N.P.J.: 96.182.068/0008-84 – Endereço: Rua ÁGUA BRANCA, 117 – Bairro: Centro – Município: Caconde SP – Protocolo: 013/2025

**Deferimento** de Alteração de Dados Cadastrais 07/02/2025 – Razão Social: U. de S.J.do R. P. – C.N.P.J.: 96.182.068/0008-84 – Endereço: Rua ÁGUA BRANCA, 117 – Bairro: Centro – Município: Caconde SP – Protocolo: 014/2025

**Cancelamento** de Licença Sanitária – em 07/02/2025 – Razão Social: L.R. de S. – C.N.P.J.: 00.345.818/0001-46 – Endereço: Rua Dona Mariana, 49 - Município: Caconde SP – Protocolo: 015/2025

**Deferimento** de Renovação de Licença Sanitária em 07/02/2025 – Razão Social: U. de S.J.do R. P. – C.N.P.J.: 96.182.068/0008-84 – Endereço: Rua ÁGUA BRANCA, 117 – Bairro: Centro – Município: Caconde SP – Protocolo: 016/2025

**Deferimento** de Renovação de Licença Sanitária em 07/02/2025 – Razão Social: W.H.A. Unipessoal – C.N.P.J.: 04.333.227/0001-00 – Endereço: Rua Dr. Pedro de Toledo, 165 – Bairro: Centro – Município: Caconde SP – Protocolo: 017/2025

**Deferimento** de Renovação de Licença Sanitária em 07/02/2025 – Razão Social: M.C.B.C. – C.N.P.J.: 32.708.867/0001-92 – Endereço: Rua Piauí, 68 – Bairro: Dos Estados – Município: Caconde SP – Protocolo: 018/2025

**Deferimento** de Renovação de Licença Sanitária em 11/02/2025 – Razão Social: F.A.C.de A. Ltda. ME – C.N.P.J.: 00.250.680/0001-00 – Endereço: Rod. Dep. João Bravo Caldeira KM 7,5 – Bairro: Retiro – Município: Caconde SP – Protocolo: 019/2025

**Deferimento** de Renovação de Licença Sanitária em 20/02/2025 – Razão Social: T.P & D. Ltda. ME – C.N.P.J.: 11.228.594/0001-09 – Endereço: Chac. Santa Clara – Bairro: S. Miguel – Município: Caconde SP – Protocolo: 020/2025

**Deferimento** de Renovação de Licença Sanitária em 28/02/2025 – Razão Social: E. J. F. – C.N.P.J.: 06.994.646/0001-18 – Endereço: Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, 404 – Bairro: Centro – Município: Caconde SP – Protocolo: 021/2025

**Deferimento** de Renovação de Licença Sanitária em 28/02/2025 – Razão Social: C.T. Ltda. ME – C.N.P.J.: 25.291.629/0001-69 – Endereço: Praça Ranieri Mazzilli, 75 – Bairro: Centro – Município: Caconde SP – Protocolo: 022/2025

**Deferimento** de Renovação de Licença Sanitária em 28/02/2025 – Razão Social: R. de V.C. Eireli – C.N.P.J.: 14.991.453/0001-31 – Endereço: Praça Cel. Joaquim José, 71 – Bairro: Centro – Município: Caconde SP – Protocolo: 023/2025

**Deferimento** de Renovação de Licença Sanitária em 28/02/2025 – Razão Social: P.B.N. – C.N.P.J.: 24.343.830/0001-80 – Endereço: Fazenda São Pedro, 1 – Bairro: Rural – Município: Caconde SP – Protocolo: 024/2025.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### Despachos da Vigilância Sanitária de Caconde - 14/03/2025

**Auto de Infração Nº 001/2025:** em 14/03/2025 – Nome: V.M. de S. – C.P.F.: 068.814.098-00 – Endereço: Rua João Teodoro Mendes, 141 – Município: Caconde SP.

